



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2024/DSQMJ/3552

Orig: 2024/ENT/44308

2024/DSP/11860

23-11-2024

Atenta a situação do serviço do Juízo de Instrução Criminal do Funchal (composto por um único lugar de Juiz para toda a ilha), perante um aumento significativo da pendência de processos mais complexos, cremos que a solução propugnada pelo Exm^o Sr. Juiz Presidente da Comarca da Madeira é a que melhor responde às necessidades, no quadro atual.

Assim, proponho que seja homologada a medida de acumulação de funções, ficando a Exm^a Sra. Juíza na Isabel Loureiro Fernandes Novo, titular do lugar de Juiz 1 do Juízo do Comércio do Funchal, a assegurar a realização de todas as declarações para memória futura no âmbito dos processos de inquérito e instrução pendentes naquele JIC, com início em 18 de novembro de 2024 imediato e termo previsto para o final do mês de fevereiro de 2025, mediante remuneração mensal que se fixa, desde já, em 1/5 do valor devido ao lugar, sem prejuízo de eventual reavaliação a final.

Ao Sr. Vice-Presidente.



**Tiago Rafael da
Silva Moura
Pires Pereira**
Vogal

Assinado de forma digital por Tiago Rafael
da Silva Moura Pires Pereira
0d7b7d234bb14e494ac3e7137e9a291aa113efac
Dados: 2024.11.23 11:30:49





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2024/DSQMJ/3552

Orig: 2024/DSP/11860

2024/DSP/11923

25-11-2024

Concordo e homologo como proposto.



**Luís Miguel
Ferreira de
Azevedo Mendes**

Vice Presidente

Assinado de forma digital por Luís Miguel
Ferreira de Azevedo Mendes
8fa2d14b332f670d380fada99361510d2b3afc6
Dados: 2024.11.25 14:06:05

